



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

---

**EDITAL Nº 001/2022 (ABERTURA)**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, combinadas com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **20 a 27 de outubro de 2022**, as inscrições do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Analista de Procedimento, Assistente Social e Estagiário de graduação em Direito para atuação no **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, localizado em Boa Vista-RR, visando o fortalecimento da Assistência Jurídica pela Defensoria Pública Estadual às pessoas privadas de liberdade, internados e seus familiares no Estado de Roraima.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, de vagas de **Analista de Procedimento, Assistente Social e Estagiário de graduação em Direito**, com a finalidade de executar o projeto acima citado, conforme quadro de vagas do item 2.1.

1.3. Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 5.6, ressalvados os diplomas, os registros nos Conselhos Profissionais ou Certidão de Aprovação no Exame da Ordem, cuja apresentação somente será exigida quando da **CONVOCAÇÃO** dos aprovados.

1.4 O processo seletivo simplificado para profissionais será constituído de 2 (duas) etapas: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O processo seletivo simplificado para estagiários será constituído de etapa única de análise do COEFICIENTE DE RENDIMENTO, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 As dúvidas referentes ao presente seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [seletivos@rr.def.br](mailto:seletivos@rr.def.br).

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGA DESCRIÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
ANALISTA DE PROCEDIMENTO	4	R\$ 4.604,31
Assistente Social	1	R\$ 4.394,79
Estagiário de Graduação em Direito	11	R\$ 1.312,00

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**.

2.3. Para o cargo de **ESTAGIÁRIO** poderão se inscrever no certame acadêmicos dos cursos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, que estejam cursando à partir do 5º semestre de graduação em Direito.

2.4 Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, ressalvado o previsto no item 2.6 deste Edital.

2.5. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO**, o candidato deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou superior a 7,0 (sete).

2.6 Não haverá contratação do aprovado caso falte menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação.

### **3. DAS VAGAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

3.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e declarar a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.6 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.7 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.8 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)**

4.1. Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

4.2. Para concorrer às referidas vagas, os(as) candidatos(as) deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar Autodeclaração conforme modelo constante no Anexo III deste edital e de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —IBGE;

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4 O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado de Roraima para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

4.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

4.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

4.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

4.6. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

4.8. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado;

4.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo;

## **5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

5.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

5.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.1.1.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 4ª vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas aqueles(as) que se autodeclararem durante o período de inscrições.

5.3 Após a divulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas às pessoas indígenas serão convocados(as) para apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

b) documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.4 A autodeclaração e a documentação apresentada mencionada no item 5.3 terá validade somente para este processo seletivo.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa de pertencimento a povos indígenas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se já nomeado(a), o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6 Os (as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(às) candidatos(as) indígenas.

5.7 Conforme cronograma constante no presente Edital, será publicada, no site da (<http://www.defensoria.rr.def.br>), lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas.

5.7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.

5.7.2 Conforme cronograma neste Edital, serão divulgadas no site do processo seletivo as respostas aos recursos interpostos.

5.8 Os (as) candidatos(as) indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação/classificação no processo seletivo.

5.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se indígena e obteve o deferimento de sua solicitação de acordo com o item 5.7, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.9.1 O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos no item 5.3 permanecerá no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.10 Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo(a) candidato(a) dessa mesma lista.

5.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.12 Os (as) candidatos(as) indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.

5.13 Os (as) candidatos(as) indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos (as) candidatos(as) negros(as).

5.14 Os (as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos indígenas.

5.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Enviar e-mail para [seletivos@rr.def.br](mailto:seletivos@rr.def.br), com o assunto “INSCRIÇÃO PARA I PROCESSO SELETIVO - VÍDEO-CONFERÊNCIA” no período de **20 a 27 de outubro de 2022**;

b) Anexar, em **FORMATO PDF**, os seguintes documentos **LEGÍVEIS**:

b.1 Documento de Identificação com foto;

b.2 Currículo completo;

b.3 Documentos constantes do **item 6.6 deste edital;**

b.4 As comprovações dos títulos constantes do **item 7.7 deste edital;**

b.5 Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo IV).

6.2 Candidatos deficientes deverão marcar no formulário de inscrição (Anexo IV) a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

6.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**6.4 A não inclusão dos documentos relacionados no item 6.6 do edital desclassifica o candidato mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo.**

6.5 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.

6.6 Para instrução no processo seletivo, os profissionais e estagiários deverão apresentar os seguintes documentos, ressalvados os diplomas e os registros nos Conselhos Profissionais/Certificado de Aprovação no exame de Ordem, aos profissionais, cuja apresentação somente será exigida quando da **CONVOCAÇÃO** dos aprovados.

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
<b>ANALISTA DE PROCEDIMENTO</b>	a) Documento de identificação com foto; b) Currículum; c) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo; d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente

	<p>a expedir o diploma;</p> <p>e) Certificado de aprovação na OAB.</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>A) Documento de identificação com foto;</p> <p>b) Curriculum;</p> <p>c) Cópia dos títulos (cursos na área afim, experiência de estágio e profissional na área afim). As informações referentes aos títulos deverão constar no currículo.</p> <p>d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;</p> <p>e) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular).</p>
<b>ESTAGIÁRIOS DE DIREITO</b>	<p>a) Documento de identificação com foto;</p> <p>b) Curriculum;</p> <p>c) Histórico escolar constando as notas do 1º ao 5º semestres;</p> <p>d) Declaração de matrícula pela instituição de ensino superior.</p>

6.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O processo seletivo simplificado dos profissionais será constituído de 02 (duas) etapas: **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 O processo seletivo simplificado dos estagiários será constituído de etapa única de análise do **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**.

7.2. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo/coeficiente de rendimento, pela comissão do processo seletivo designado por Portaria do Defensor Público-Geral do Estado.

7.3 A avaliação do histórico escolar (COEFICIENTE DE RENDIMENTO) será considerada para efeitos eliminatórios e classificatórios.

7.4 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (do 1º ao 5º período/semestre), independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

7.5 Na análise das notas do histórico escolar serão consideradas para fins de cálculo, 02 (duas) casas decimais, ainda que a instituição de ensino utilize outra metodologia.

7.6 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Seletivo.

<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>
Média dos 05 (cinco) semestres.

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>
Pontuação conforme item 7.7

7.7 Serão avaliados, na análise curricular dos candidatos às vagas de **ASSISTENTE SOCIAL e ANALISTA DE PROCEDIMENTO**, os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS POR CURSO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Especialização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• No máximo 02 Especializações.</li><li>• Carga horária mínima de 360 horas.</li><li>• Especialização concluída na área de formação ou Segurança Pública, nos últimos 10 (dez) anos.</li></ul>	1,0	2,0
<b>Mestrado:</b> No máximo 01 Mestrado. <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado concluído na área na área de formação ou Segurança Pública.</li></ul>	4,0	4,0
<b>Doutorado:</b> No máximo de 01 doutorado. <ul style="list-style-type: none"><li>• Doutorado concluído na área na área de formação ou Segurança Pública.</li></ul>	6,0	6,0

<b>EXPERIÊNCIA</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional na Defensoria Pública do Estado de Roraima ou de estágio na Defensoria Pública do Estado de Roraima.	02 (dois) pontos a cada ano trabalho.	4,0
Experiência profissional na área de execução penal ou de estágio na área de execução penal (não cumulativo com o item anterior)..	1 (um) ponto a cada ano trabalhado.	4,0

7.7.1 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá **anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade, com detalhamento das atividades desempenhadas. Não serão consideradas declarações que não comprovem a duração da atividade desempenhada.** No caso de **advocacia**, o candidato deverá **anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano;**

7.7.2 Para comprovar **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO** o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO** que comprove o **exercício e o tempo de estágio com detalhamento das funções desempenhadas.** Considera-se o período de um ano de estágio o exercício ininterrupto de 12 (doze) meses da atividade;

7.7.3 Cada título somente será considerado uma vez, considerada a maior pontuação.

7.7.7 Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela prevista no caput deste artigo.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na **ANÁLISE CURRICULAR**, serão critérios de desempate:

8.1.1 Idade mais avançada;

8.1.2. Experiência profissional na Defensoria Pública do Estado de Roraima;

8.1.3. Experiência de estágio na Defensoria Pública do Estado de Roraima.

8.2 Ocorrendo empate no **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, serão critérios de desempate:

8.2.1 Idade mais avançada;

8.2.2 Período/Semestre do curso mais avançado.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados referentes à análise curricular;

9.2 Os recursos deverão ser remetidos através de formulário disponibilizado no Edital de Divulgação dos Resultados da Análise Curricular.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato informou na inscrição.

## 10 CRONOGRAMA DO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA**:

--

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições.	De 20.10.2022 até às 23h59min de 27.10.2022
Divulgação da Lista de Inscrições.	28.10.2022
Divulgação do resultado da análise curricular.	14.11.2022
Prazo para interposição de recurso em face da análise curricular.	16.11.2022
Divulgação do julgamento dos recursos.	21.11.2022
Realização das entrevistas (ANALISTA DE PROCEDIMENTO e ASSISTENTE SOCIAL)	23 e 24.11.2022
Publicação dos resultados da fase de entrevistas	28.11.2022
Divulgação do resultado final	A DEFINIR

10.2 Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br>).

10.3 Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Projeto *fomentação do núcleo de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade e visitas familiares por video-conferência* no Estado de Roraima, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br>).

## 11 DA CARGA HORÁRIA

11.1 O **ANALISTA DE PROCEDIMENTO** cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.2 O **ASSISTENTE SOCIAL** cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

11.3 O **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias presencialmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.4 Os profissionais serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados por Portaria do Defensor Público-Geral.

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do **PROJETO**

12.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.3 Para **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar **DIPLOMA** na área da vaga concorrida, bem como **CARTEIRA DO CONSELHO** ou **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO NA OAB** para profissionais e **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA FACULDADE** para os estagiários de Direito. A não apresentação desses documentos quando da **CONVOCAÇÃO implicará** na impossibilidade de **CONTRATAÇÃO** do candidato.

## 13 DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

## **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

14.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail seletivos@rr.def.br, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital.

14.3 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

Boa Vista (RR), 20 de outubro de 2022.

**Stélio Dener de Souza Cruz**

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

## **ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **A) ANALISTA DE PROCEDIMENTO (entrevista)**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

## 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

## 2. Poder Constituinte.

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

## 3. Direitos e garantias fundamentais.

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

## 4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

## 5. Organização político-administrativa do Estado.

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

## 6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

## 7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

## 8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

## 9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

## 10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

## 11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

## DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio e Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).

17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal

13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Habeas Corpus.

## DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a execução penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.
11. Remição da pena.
12. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 14. Excesso e desvio da execução penal.
14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.

16. “Sursis”.
17. Pena de multa.
18. Medida de segurança.
19. Conversões das penas privativas de liberdade.
20. Agravo em Execução.
21. Habeas Corpus.
22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual 27.640/11) e Regulamento Disciplinar Prisional (Decreto Estadual 34.006/2018).
23. Súmulas do STJ e STF, bem como Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.

## **B) ASSISTENTE SOCIAL (entrevista)**

1. Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do Serviço Social;
2. A questão social no Brasil; Serviço Social e as respostas político-institucionais à questão social; O processo de trabalho do Serviço Social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites.
3. As abordagens individuais e grupais: fundamentos, instrumentos e técnicas (entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, ação socioeducativa com indivíduos).
4. Elaboração de relatório social, parecer social, laudo social e estudo social.
5. A intersetorialidade, a interdisciplinaridade e o trabalho em rede como dispositivos do trabalho institucional.
6. O Projeto Ético-Político do Serviço Social.

7. Regulamentação da Profissão: Diretrizes Curriculares, Código de Ética Profissional, Lei nº 8.662/1993, Resoluções do CFESS.
8. Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas – intervenção e operacionalização do Serviço Social.
9. Seguridade Social, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
10. Benefícios Socioassistenciais e Previdenciários;
11. Política Nacional de Saúde (PNS);
12. As políticas sociais voltadas para segmentos específicos – infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afrobrasileiros, população de rua e pessoa incapaz.
13. Direitos Humanos.
14. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social.
15. Planejamento, Monitoramento e Avaliação de políticas públicas, planos, programas e projetos sociais.
16. Das Assistências ao preso contidas na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);
17. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº. 8.069/1990), Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006), Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº. 10.741/2003).

#### O ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO PRISIONAL:

Atendimento individual; atendimento familiar; atendimento em grupo; visitas técnicas domiciliares e institucional; entrevista social; compor equipes interdisciplinares de execução e tratamento penal nos estabelecimentos penais com objetivo de propor e executar intervenções que reduzam a vulnerabilidade psicossocial do preso, auxiliando-o no seu processo de reintegração social; contato e articulação com a rede de serviços das Políticas Públicas; planejar, acompanhar, avaliar e rever a execução de atividades de orientação a presos sobre direitos e deveres, normas, serviços e benefícios sociais; desenvolver e propor projetos e ações na área social, nos estabelecimentos penais e em articulação com a rede de serviços das Políticas Públicas no território; realizar estudo social e emitir laudos e pareceres e outros documentos sobre matéria de sua área.

## **ANEXO II - ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Itens avaliados:

A – Conhecimentos sobre Execução Penal:

0  1  2  3  4

B – Conhecimento específicos para o cargo:

0  1  2  3

C – Segurança e comunicação

0  1  2  3

Pontuação: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA NEGROS.**

Eu,..... (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº....., órgão expedidor....., UF....., inscrito no CPF sob o nº....., declaro ser negro (a), da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas de ..... reservadas para negros.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data...../...../.....

Assinatura do candidato

**ANEXO IV - Requerimento de Inscrição Para o as Vagas do Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.  
Eu,.....

....., venho, respeitosamente requerer a inscrição para a vaga abaixo assinalada do Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Declaro, sob as penas da Lei que:

- 1.Os dados informados neste requerimento de inscrição são verdadeiros;
- 2.Tenho conhecimento das normas, métodos do processo seletivo e que preencho os requisitos exigidos no Edital nº 001/2022, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e na Lei Federal nº 11.788/2008, normas reguladoras deste certame;
- 3.Tenho ciência que a inexatidão ou irregularidade das informações aqui prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**Vaga pretendida:**

( ) ANALISTA DE PROCEDIMENTO;

( ) ASSISTENTE SOCIAL;

( ) ESTAGIÁRIO DE DIREITO - sou acadêmico(a) do Curso de Bacharelado em Direito, matriculado(a) no.....(período/ano), da Instituição de Ensino Superior.....

Sou pessoa com deficiência.\* Sim..... (CID.....) Não.....

Especificar: .....  
.....  
.....

Sou pessoa negra.\* Sim..... Não.....

Sou pessoa indígena.\* Sim..... Não.....

Necessito de atendimento especial? \* Sim..... Não.....

Especificar:.....  
.....  
.....

Termos em que, pede deferimento. Boa Vista/RR, .....de..... de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 20/10/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0404375** e o código CRC **6A7048F3**.